

Aviso nº 2025 - GP/TCU

Brasília, 15 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 2377/2021, proferido pelo Plenário desta Corte de Contas, na Sessão Extraordinária de Caráter Reservado de 29/9/2021, ao apreciar os autos do TC-012.629/2021-9, da relatoria do Ministro Augusto Nardes.

Esclareço que o mencionado processo trata de Solicitação do Congresso Nacional formulada por Vossa Excelência, na qualidade de Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, por meio do Ofício 16/2021/CFFC-P, de 7/4/2021, decorrente da Proposta de Fiscalização e Controle 97/2016, da relatoria do Exmo. Sr. Deputado Federal Jorge Solla e de autoria do Exmo. Sr. Deputado Federal Carlos Zarattini, para realização de fiscalização sobre “potenciais danos ao erário decorrentes do Plano de Negócios e Gestão da Petrobras para o período de 2017 a 2021 e respectivo plano de desinvestimento, além de possíveis danos ao erário causados pelas vendas de ativos em 2015 e 2016”.

Envio, ainda, cópia dos Acórdãos prolatados nos processos abaixo indicados, acompanhados dos respectivos Relatórios e Votos que os fundamentaram, de acordo com o subitem 9.2 da referida Decisão.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal AUREO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Câmara dos Deputados
Brasília – DF

TC	Acórdão	Relator	Item da PFC 97/2016 atendido	Assunto
TC 029.691/2018-4	Acórdão 3.153/2020-TCU-Plenário	Raimundo Carreiro	2.a	Vulnerabilidades da governança da União sobre a Petrobras
TC 013.056/2016-6	Acórdão 442/2017-TCU-Plenário	José Mucio Monteiro	1 e 2.m	Análise da Sistemática de Desinvestimentos da Petrobras
TC 014.566/2017-6	Acórdão 477/2019-TCU-Plenário	Aroldo Cedraz	1, 2.g, 2.k e 2.l	Acompanhamento da Carteira de Desinvestimentos da Petrobras do biênio 2017-2018
TC 031.247/2017-2	Acórdão 655/2018-TCU-Plenário	Aroldo Cedraz	1	Acompanhamento da Carteira de Desinvestimentos da Petrobras do biênio 2017-2018
TC 016.174/2016-0	Acórdão 2.301/2019-TCU-Plenário	Raimundo Carreiro	1	Alienação de participações da Petrobrás Argentina (PESA)
TC 018.420/2018-4	Acórdão 2.630/2020-TCU-Plenário	Aroldo Cedraz	1	Acompanhamento da alienação da participação acionária da Petrobras na Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG)
TC 003.249/2020-4	Acórdão 2.301/2019-TCU-Plenário	Raimundo Carreiro	1	Representação sobre a alienação da Petrobrás Argentina (PESA)
TC 009.508/2019-8	Acórdão 1.177/2020-TCU-Plenário	Walton Alencar Rodrigues	1, 2.g e 2.l	Acompanhamento da Carteira de Desinvestimentos da Petrobras no biênio 2019-2020
TC 025.410/2020-2	Acórdão 1.952/2020-TCU-Plenário	Walton Alencar Rodrigues	1	Representação sobre a venda da Refinaria Landulpho Alves (Rlam)
TC 034.057/2017-0	Acórdão 2.270/2020-TCU-Plenário	Aroldo Cedraz	2.i e 2.j	Acompanhamento da iniciativa “Gás pra Crescer”
TC 006.981/2014-3	Acórdão 784/2021-TCU-Plenário	Vital do Rêgo	2.d	Análise da regularidade da gestão das obras do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj)
TC 026.363/2015-1	Acórdão 2.750/2020-TCU-Plenário	Benjamin Zymler	2.d	Análise da regularidade da gestão das obras da Refinaria Abreu e Lima (Rnest)
TC 020.421/2017-6	Acórdão 2.049/2018-TCU-Plenário	Aroldo Cedraz	2.d	Levantamento sobre obras inacabadas do PNG 2010-2014

TC 009.147/2017-9	Acórdão 626/2021-TCU- Plenário	Vital do Rêgo	2.d	TCE UDAV, UHCC e UCR Comperj
TC 034.902/2015-5	Acórdão 2014/2017-TCU- Plenário	Bruno Dantas	2.d	TCE Plantas de Utilidade Comperj
TC 000.168/2016-5	Acórdão 2677/2018-TCU- Plenário	Benjamin Zymler	2.d	TCE UDA HDT Rnest
TC 027.542/2015-7	Acórdão 2.396/2018- TCU-Plenário	Benjamin Zymler	2.d	TCE UCR Rnest

Por oportuno, alerto que nos documentos anexos a esta Comunicação há informações classificadas como sigilosas, fato que, de acordo com o art. 17, § 2º, da Resolução-TCU nº 294/2018, obriga Vossa Excelência a resguardar a confidencialidade delas. O descumprimento dessa exigência, por ação ou omissão, sujeitará o responsável às sanções cabíveis nas esferas administrativa, civil e penal, na forma da lei.

Informo, ainda, que nos termos do subitem 9.12 do citado Parecer, a Solicitação em tela foi parcialmente atendida.

Por fim, esclareço que o inteiro teor da mencionada Decisão pode ser acessada no endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

MINISTRO BRUNO DANTAS
Vice-Presidente, no exercício da Presidência